



APELAÇÃO CÍVEL Nº 30.677 - COMARCA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

A C Ó R D ã O

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Apelação Cível nº 30.677, da Comarca de CONCEIÇÃO DO RIO VERDE, sendo Apelante: DIMAS CARNEIRO JUNQUEIRA e Apelado: GERALDO GUIMARÃES.

A C O R D A, em Turma, a Terceira Câmara Civil do Tribunal de Alçada do Estado de Minas Gerais, incorporando neste o relatório de fls., e sem divergência na votação, convertero julgamento em diligência, pelos fundamentos constantes das inclusas NOTAS TAQUIGRÁFICAS, devidamente autenticadas, que ficam fazendo parte integrante desta decisão.

Custas, na forma da lei.

Belo Horizonte, 10 de março de 1987.

---

JUIZ HUGO BENGTTSSON, Presidente e Vogal.

---

JUIZ CUNHA CAMPOS, Relator.

---

JUIZ NEY PAOLINELLI, Vogal.



APELAÇÃO CÍVEL Nº 30.677 - CONCEIÇÃO DO RIO VERDE - 10.03.87

NOTAS TAQUIGRÁFICAS

O SR. JUIZ CUNHA CAMPOS:

"a) Geraldo Guimarães, em petição de fls. III, quer desistir da <sup>execução</sup> ~~apelação~~ e diz o procurador de Dimas Carneiro Junqueira que este <sup>em</sup> ~~sem~~ desistiu da apelação. Este o acordo noticiado.

b) A petição vem assinada pelo próprio Geraldo Guimarães e seu procurador. Este dispõe de poderes para desistir (fls. 103 dos autos e 04 do apenso). Contudo o procurador do apelante não recebeu poderes para desistir como se vê dos instrumentos de fls. 05 dos autos da execução em apenso e 106 destes autos.

c) Proponho que seja o procurador do apelante intimado para apresentar instrumento de mandato, por publicação no D. J. de M. Gerais, 10 (dez) dias, ciente o procurador do apelado desta diligência."

O SR. JUIZ HUGO BENGTTSON:

"De acordo."

O SR. JUIZ NEY PAOLINELLI:

"De acordo."

O SR. JUIZ PRESIDENTE:

"CONVERTERAM O JULGAMENTO EM DILIGÊNCIA."